



## EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020



Concursos  
**fundatec**



**UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020****EDITAL Nº 01/2020**

A UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, por meio de seus representantes legais, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização do Processo Seletivo para provimento de vagas no Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao preenchimento de vagas de Médicos Cooperados da UNIMED BELÉM para as unidades médico-assistenciais ambulatoriais, cumpridas as formalidades previstas pelo Estatuto Social, e demais regramentos pertinentes, e em conformidade com o disposto neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será composto de Prova de Títulos para todos os candidatos.

**1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS****1.1.1 TOTAL DE VAGAS: 120.**

1.1.2 As vagas a serem preenchidas por meio deste certame serão alocadas nas linhas de atendimento pertencentes ao Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM conforme especialidades e quantidades dispostas no quadro abaixo:

CÓD.	LINHA DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADE
25	Ambulatório de Especialidades	Alergia e Imunologia
26		Algiologia
27		Anestesiologia
28		Angiologia e Cirurgia Vascular
29		Cardiologia
30		Cirurgia Cardiovascular
31		Cirurgia de Cabeça Pescoço
32		Cirurgia Geral
33		Cirurgia Plástica Reparadora
34		Cirurgia Torácica
35		Clínica Médica*
36		Dermatologia
37		Endocrinologia
38		Fisiatria
39		Gastroenterologia
40		Geriatria
41		Ginecologia
42		Hepatologia
43		Infectologia
44		Mastologia
45		Nefrologia
46		Neurocirurgia
47		Nutrologia
48		Oftalmologia

49	Ambulatório de Especialidades	Oncologia Clínica
50		Otorrinolaringologia
51		Pneumologia
52		Proctologia
53		Psiquiatria
54		Reumatologia
55		Traumatologia-Ortopedia
56		Uroginecologia
57		Urologia

\*Para Linha de Atendimento "Ambulatório de Especialidades", na Área de Atuação "Clínica Médica" poderão se inscrever cooperados que tenham realizado Residência em Clínica Médica como pré-requisito de outra especialidade.

## 1.2 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.2.1 A validade do processo seletivo para chamada dos aprovados será pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por idêntico prazo, a critério exclusivo da UNIMED BELÉM.

## 1.3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.3.1 Para concorrer à vaga de médico cooperado efetivo do Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM, o candidato deverá preencher as condições seguintes, por ocasião da aprovação no processo seletivo:

- Estar em dia com suas obrigações junto à cooperativa;
- Ter apresentado produção no ano anterior;
- Não ter sofrido penalidade nos últimos cinco anos em processo administrativo finalizado, de que não caiba mais nenhuma medida administrativa;
- Não ter sido eliminado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios conforme regimento interno;
- O cooperado que cumpra uma escala em Recurso Próprio poderá se candidatar a uma vaga, porém terá prioridade à vaga o cooperado que não tem escala em Recurso Próprio.
- Possuir comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Pará na especialidade (RQE – Registro de Qualificação de Especialidade) a ser exercida.

1.3.2 Os cooperados admitidos na Cooperativa há menos de 12 (doze) meses da data do processo seletivo estão desobrigados de cumprirem o estipulado na alínea "b" acima.

## 2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução (Anexo I), pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

2.1.2 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (uma) linha de atendimento/especialidade para esse Processo Seletivo nº 02/2020 da UNIMED BELÉM, desde que atenda às exigências da especialidade, conforme especificado no subitem 1.1 deste Edital.

#### 2.1.2.1 O candidato poderá inscrever-se nos Processos Seletivos nº 01 e 02/2021 da UNIMED BELÉM.

2.1.3 Procedimentos para Inscrições: No endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução (Anexo I), o candidato deverá acessar Processo Seletivo nº 02/2020 da UNIMED BELÉM, onde encontrará as opções Edital de Abertura e Inscrições Abertas, inclusive as regras supervenientes que vierem a ser editadas, que lhe permitirão ter conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo.

2.1.3.1 As inscrições poderão ser submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução (Anexo I). Durante o processo de inscrição, será emitido um PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

2.1.3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo.

2.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.1.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.5.1 O candidato de inscrição homologada que NÃO utilizar o seu próprio CPF terá a sua inscrição cancelada e conseqüentemente não homologada, e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer momento.

2.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional, ou por qualquer outro meio distinto do previsto no item 2.1.3.

2.1.7 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

2.1.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.1.8.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (especialidade, atendimento especial etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

2.1.9 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o serviço e o nome da especialidade para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

2.1.10 Caso o candidato realize inscrição para mais de 1 (um) serviço/especialidade, apenas a última inscrição realizada será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

2.1.11 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu consentimento tácito quanto à aceitação das condições da sua realização.

2.1.12 É vedada a transferência da inscrição para terceiros.

2.1.13 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a FUNDATEC até a Homologação Definitiva das Inscrições com vistas à correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

2.1.14 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista Definitiva de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 horas, após a divulgação, para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

## 2.2 DA FOTO DIGITAL

2.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

2.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras, etc.

2.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

2.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

2.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

2.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

2.2.5 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

2.2.6 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da contratação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

2.2.6.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo, em qualquer momento do processo.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 2.1.2 e 2.1.10 deste edital;
- b) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no item 1.3 deste edital;
- c) De fotos não aceitas na ficha de inscrição.

3.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da associação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital e em regulamentos internos vigentes.

3.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

3.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

3.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 5.

### 4. DA PROVA DE TÍTULOS - ANÁLISE DE TÍTULOS + AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 Todos os candidatos com inscrição homologada terão seus títulos avaliados.

4.1.1 Será divulgada uma lista, contendo os nomes e números de inscrição, dos candidatos convocados para a entrega dos títulos.

4.2 A Prova de Títulos é de caráter classificatório. No entanto, o candidato que não encaminhar qualquer documento para avaliação no período previsto, será considerado como desistente e conseqüentemente eliminado do certame.

4.3 Consideram-se Títulos, para efeito deste Processo Seletivo, os documentos relacionados no item 4.5 deste Edital, obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.

#### 4.4 PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

4.4.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III). O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

4.4.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução (Anexo I).

4.4.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por quaisquer problemas técnicos que impeçam seu efetivo envio.

4.4.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima de títulos estipulada na tabela de Títulos. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

4.4.4 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

4.4.4.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

4.4.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 4.4.1.

4.4.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

4.4.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

4.4.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.4.9 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente verso, sempre que houver qualquer informação constante neste.**

#### **4.5 TÍTULOS QUE SERÃO ACEITOS (CONFORME ANEXO III)**

- a) Certificados ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição;
- b) Certificados ou declarações emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico;
- c) Certificados ou declarações com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico;
- d) Certidões de conclusão expedidas pela instituição quando o candidato estiver aguardando a emissão de diplomas;
- e) Certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexar na alínea junto aos títulos entregues;
- f) Cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que obtidos e concluídos até a data de publicação deste Edital de Abertura, e que não sejam parte do requisito de cargo;
  - f.1) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item Residências, os títulos que se referem à Residência Médica, Uniprofissional e/ou Multiprofissional;
  - f.2) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item de Especialização *Lato Sensu*, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais, os documentos que expressem claramente:
    - a informação “pós-graduação *Lato Sensu*”; ou
    - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.
- g) Certificados de Cursos referenciados no Anexo III, entre outros, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas, INICIADOS, OBTIDOS E CONCLUÍDOS** no período de 07/01/2019 até 07/01/2021;
  - g.1) Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida dos Cursos de capacitação profissional;
  - g.2) Para fins de avaliação do período determinado acima, será considerada a data final de encerramento do curso, e não a data de emissão do título. Portanto, o curso deverá ter sido concluído até a data final determinada no período acima;
  - g.3) Não se aplica o período disposto no subitem acima aos títulos referentes a diplomas de Cursos Técnicos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização *Lato Sensu*/MBA, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que não referenciados como requisito ao cargo ou já pontuados em outros itens;
- h) Atuação como palestrante;
- i) Participação em comissões e comitês intra hospitalares de Recursos Próprios ou terceiros nos últimos quatro anos;
- j) Publicação de Trabalhos Científicos;
- k) Experiência profissional em atividades relacionadas a especialidade (cargo), realizadas nos últimos quatro anos.

#### **4.5.1 Forma de comprovar a Experiência Profissional**

4.5.1.1 A experiência profissional prevista deve ser comprovada através de um dos documentos descritos neste item, de forma clara, sem emendas ou rasuras. Currículo Lattes ou Curriculum vitae não será analisado e pontuado.

4.5.2 Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de semestres completos, considerando o período de 180 (cento e oitenta) dias. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

4.5.3 Considerar-se-á experiência profissional a atividade desenvolvida na função da especialidade pleiteada.

4.5.4 Juntamente com os documentos para Avaliação de Experiência Profissional, é necessário que o candidato encaminhe a **Cópia do(s) certificado(s) de conclusão da formação técnica, graduação e/ou especialização, de acordo com a exigência da especialidade (cargo), conforme quadro 1.1 do Edital de Abertura.**

4.5.4.1 Somente serão consideradas as experiências profissionais realizadas após a obtenção do curso exigido como requisito na especialidade (cargo).

4.5.5 A Experiência Profissional deve ser comprovada da seguinte forma:

a) FORMA DE COMPROVAÇÃO 1 – Contratação pelo regime celetista - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

**CTPS Física**, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS,
- folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), e

**CTPS Digital** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- página detalhada do aplicativo onde consta a descrição do cargo (ocupação),
- página de anotações do aplicativo do empregador, e

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4.5.6, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

b) FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 - Trabalhos como autônomo, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) (apresentação de todos os meses recebidos),
- Contrato de Prestação de Serviços, e

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4.5.6, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, equivalente ao período de pagamento dos recibos (RPA).

c) FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 – Certidões de Órgãos Públicos, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, O **DOCUMENTO** citado abaixo:

- Certidões ou atestados exclusivamente de órgãos públicos, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo representante legal, e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano) em que as desempenhou.

Observação: Caso o cargo descrito nas Certidões ou nos atestados de órgãos públicos seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário o envio da Declaração, conforme modelo do subitem 4.5.6, do empregador informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

Observação 2: A comprovação da experiência profissional no serviço na Administração Pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

d) FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 – Declarações de instituições privadas, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, os **DOCUMENTOS** citados abaixo:

- Declaração, conforme modelo do subitem 4.5.6, do contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, e

e) FORMA DE COMPROVAÇÃO 5 - Trabalhos realizados como pessoa jurídica, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- CNPJ da empresa do candidato,
- Contrato Social ou Declaração de Microempreendedor,

- Contrato de Prestação de Serviços com a instituição contratante, e
- Declaração, conforme modelo do subitem 4.5.6, da instituição contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

**4.5.6 MODELO DE DECLARAÇÃO:** As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter:

- conter nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do emprego/função/cargo exercido;
- informar o período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- ser emitidas em papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- ser assinadas por responsável da instituição com firma reconhecida em cartório;
- ter a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas caso o cargo descrito na Declaração seja diferente ao cargo pleiteado, ou não conste a área de atuação.

4.5.7 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

4.5.8 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.

**4.6 PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

4.6.1 A avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão é de responsabilidade da UNIMED BELÉM, ficando a cargo da FUNDATEC, nesse momento, somente a análise de pontuação dessa fase.

4.6.2 Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos e/ou de carga horária.

4.6.3 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

4.6.4 Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues.

4.6.5 Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

4.6.6 Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de realização.

**4.6.7 NÃO SERÃO PONTUADOS OS TÍTULOS**

- a) do candidato que não postar os Títulos pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos;
- b) de itens não referenciados no Formulário Online de Entrega dos Títulos;
- c) discriminados no item incorreto;
- d) considerados requisitos de escolaridade do cargo, seja qual for o citado no item 1.1;
- e) com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;
- f) sem tradução, quando em língua estrangeira;
- g) correspondentes a disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de capacitação profissional;
- h) de cursos não concluídos;
- i) correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como sem informações como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante;

- j) sem a devida descrição do nome do participante;
- k) com arquivos corrompidos;
- l) ilegíveis ou rasurados;
- m) que não condizerem com a descrição do formulário;
- n) que não possuírem todas as informações necessárias para avaliação da Banca;
- o) em desacordo com as especificações determinadas no Anexo III;
- p) emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado;
- q) sem verso enviado e que seja necessário para a avaliação;
- r) fora do prazo estabelecido;
- s) envio de currículos profissionais sem as devidas comprovações
- t) com carga horária inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;
- u) de experiência profissional em períodos concomitantes;
- v) de período de experiência obtido antes da formação profissional (requisito do cargo);
- w) referente à declaração de experiência profissional apresentada em desacordo com o disposto nesse Edital;
- x) de experiência profissional que não seja acompanhada do certificado de conclusão do curso (requisito do cargo);
- y) de cursos preparatórios de Concursos;
- z) sem descrição do período de realização (início e fim).
- aa) títulos cujas informações não cumpram os requisitos legais e a autorização do curso pelo MEC.

#### **4.8 PROCEDIMENTO RECURSAL**

4.8.1 Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) comprovação de requisito da especialidade por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito da especialidade.

4.8.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.

4.8.2.1 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

4.8.3 No período de recursos, não serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação.

#### **4.9 DA ENTREGA DOS TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.9.1 Os candidatos deverão entregar, se solicitados na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para verificação da autenticidade, processo que

será realizado administrativamente pela UNIMED – BELEM/PA.

4.9.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Processo Seletivo, terá a sua condição como excluído deste certame.

## **5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO CURRICULAR)**

5.1 Os pedidos de revisão da homologação das inscrições e das notas preliminares da Prova de Títulos (Avaliação Curricular) terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

5.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados por Formulários Online, que serão disponibilizados no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regimentos contidos neste Edital.

5.2.1 Não serão considerados os recursos on-line que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

5.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

5.3.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

5.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

5.5 Será disponibilizada a consulta aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.

5.5.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

5.5.2 Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

5.5.2.1 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

5.5.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

5.5.3.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

5.5.3.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

5.6 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

a) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

b) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

c) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 horas.

d) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

5.7 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula e não haverá arredondamento de notas.

6.2 A nota final (NF) de cada candidato dar-se-á pela pontuação obtida da Prova de Títulos, respeitando os seus respectivos pesos.

6.3 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Títulos, e a publicação dos resultados da classificação será realizada conforme abaixo:

6.3.1 Por Especialidade: através de 1 (uma) lista contendo a classificação de todos os candidatos, em ordem crescente de classificação, por especialidade.

6.3.2 Por Linha de Atendimento Ambulatório de Especialidades: Os candidatos farão parte de uma lista de classificados Geral, da referida Linha de Atendimento.

6.4 Durante a validade do Processo Seletivo, será utilizada a lista geral de classificados para convocação, porém o chamamento dependerá da especialidade que o candidato possui e para a qual realizou a inscrição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Após o somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos, havendo a hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior tempo de cooperação ativa junto à UNIMED BELÉM;
- b) Maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica e outras Comissões intra hospitalares.
- c) Não acumular vaga de plantonista/diarista/sobreaviso nos demais Recursos Próprios da UNIMED BELÉM;
- d) Candidato de maior idade.

7.2 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público, noticiado com antecedência, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

7.3 A Classificação Final deste Processo Seletivo resulta da classificação dos candidatos na Prova de Títulos.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital assumirá a vaga, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- b) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
- c) Apresentar cartão de vacina, com registros de todas as vacinas obrigatórias para equipe de serviços em saúde;
- d) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão. (CPF, RG, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de Votação, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência etc.);
- e) Estar devidamente habilitado para a especialidade;
- f) Cumprir as determinações deste edital e as resoluções vigentes da UNIMED BELÉM;
- g) Conhecimento e utilização obrigatória dos protocolos médicos implantados nos serviços;
- h) Ter habilidade em sistemas informatizados, (prontuário eletrônico e outros).

8.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos aqui especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “c” impedirá a admissão do candidato.

8.3 A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na especialidade, observadas as necessidades da UNIMED BELÉM.

8.3.1 O cooperado que já cumpra uma escala em Recurso Próprio, conforme definido no item 1.3.1, alínea e, que não preencher a vaga, em função de liberação para um cooperado sem escala de Recurso Próprio, terá seu nome alocado na lista, logo a seguir daqueles que não cumprem escala no Recurso Próprio.

8.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias simples dos documentos exigidos.

8.5 Caso o candidato solicite sua desvinculação do serviço depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.

8.6 Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.

8.7 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada por meio eletrônico ou contato telefônico e o

candidato deverá apresentar-se à UNIMED BELÉM nas datas estabelecidas por ela.

8.8 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.9 Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da UNIMED BELÉM, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão.

8.10 O candidato que não comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis para a admissão no local determinado pela UNIMED BELÉM, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual prazo, contado da publicação dos respectivos resultados finais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

10.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

10.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.5 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), bem como no Portal do Cooperado da UNIMED BELÉM, sito à TV. Curuzú nº 2212, Belém/PA.

10.6 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Processo Seletivo**, os seus dados (nome, número de inscrição) e resultados também serão públicos, bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no Setor de Atendimento ao Cooperado da UNIMED BELÉM e no site da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo.

10.6.1 A FUNDATEC e UNIMED BELÉM se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão-somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

10.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela UNIMED BELÉM, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.8 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

10.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.10 A UNIMED BELÉM e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *anti-spam* etc.

10.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando do

Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a UNIMED BELÉM pelo *e-mail* relacionamento-cooperado@unimedbelem.com.br ou pelo telefone (91) 4009-5232. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

10.12 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados, atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo.

10.13 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados à UNIMED BELÉM via ofício.

10.14 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Belém/PA, excluindo-se qualquer outro Foro.

10.15 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o *e-mail* [impugnacao@fundatec.org.br](mailto:impugnacao@fundatec.org.br), desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.

10.15.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se, a Comissão de Concursos da FUNDATEC e da UNIMED BELÉM, verificarem a necessidade de alterações deste edital, serão publicados no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), Editais retificativos e/ou complementares.

10.16 Todas as publicações e divulgações atinentes ao certame serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

10.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso da UNIMED BELÉM e da Comissão de Concursos da FUNDATEC.

## 11. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – QUADRO DA PROVA DE TÍTULOS.

Belém, 07 de janeiro de 2021.

Dra. Maria do Carmo de Lima Mendes Lobato

**Coordenação de Implantação do Corpo Clínico do Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM/PA e Comissão de Processo Seletivo do Corpo Clínico do Hospital Unimed Prime da UNIMED BELÉM/PA**

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	07/01/2021
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	07 a 18/01/2021
Período para impugnação do Edital de Abertura	07 a 11/01/2021
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	13/01/2021
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas	19/01/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	21/01/2021
Período de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais, Formulário Online – Entrega de Documentos para recurso da Homologação Preliminar e Formulário Online de Regularização de Foto	22 a 26/01/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	28/01/2021
Divulgação da lista de candidatos convocados para a entrega dos títulos	28/01/2021
<b>Período de entrega de documentação referente à Prova Títulos - Análise curricular</b>	<b>29/01 a 03/02/2021</b>
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	29/01/2021
Divulgação das Notas Preliminares das Prova de Títulos	22/02/2021
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	23 e 24/02/2021
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	05/03/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	05/03/2021
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	05/03/2021
Realização do Sorteio Público de Desempate	08/03/2021
Resultado do Sorteio Público de Desempate	08/03/2021
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação – por Especialidade	09/03/2021
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação – por Linha de Atendimento Ambulatório de Especialidades (Geral)	09/03/2021
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	09/03/2021

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, nos sites [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)**

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

<b>Cargo</b>	<b>Componentes das Provas/ Caráter (*)</b>	<b>Nº. Pontos do total</b>
<b>Linha de Atendimento - Ambulatório de Especialidades</b>	Prova de Títulos (C)	100,00

**Caráter: (C) Classificatório.**

**ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS****LINHA DE ATENDIMENTO - AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Máxima do Item</b>
Pós-Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	2,00 pontos por curso	2,00 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	2,00 pontos por curso	2,00 pontos
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	2,00 pontos por curso	2,00 pontos
Cursos de Suporte à Vida, nos últimos 2 (dois) anos – ACLS, ATLS, PHTLS ou PALS, nos últimos e anos	3,00 pontos por curso	9,00 pontos
Cursos específicos na especialidade a ser exercida nos últimos 3 (três) anos, e com carga horária acima de 20 (vinte) horas	2,50 pontos para cada participação	10,00 pontos
Tempo de experiência na especialidade	4,00 pontos por semestre (180 dias)	32,00 pontos
Participação em AGO - Assembleia Geral Ordinária e AGE - Assembleia Geral Extraordinária da Unimed nos últimos 03 (três) anos	2,50 pontos para cada participação	5,00 pontos
Participação em eventos científicos promovidos pela Cooperativa ou outras entidades, nos últimos 03 anos	2,50 pontos para cada participação	7,50 pontos
Participação em eventos científicos de sua especialidade nos últimos 03 anos.	2,00 pontos para cada participação	10,00 pontos
Participação em comissões intra hospitalares nos últimos 04 anos	2,00 pontos para cada participação	8,00 pontos
Participação como palestrante em eventos científicos e/ou cooperativistas	2,50 pontos por publicação	7,50 pontos
Publicação de Trabalhos Científicos	2,50 pontos por publicação	5,00 pontos
<b>Total da Prova de Títulos</b>	-	<b>100,00</b>